



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 620 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

304 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

508 - TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDEF

3.2.2.1 - Transferência à União 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

811 - VIAS URBANAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 25.000,00

813 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000,00

818 - INCENTIVOS A INDÚSTRIAS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

905 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada 5.000,00

906 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada 20.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

..... 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

...2...

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

404 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 3.000,00

405 - AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

3.2.3.1 - Subvenções Sociais 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

513 - DEPENDÊNCIAS ESCOLARES, HISTÓRIAS E CULTURAIS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

805 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 64.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 28 DE SETEMBRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28/09/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 28/09/99 a

05/10/99

Secretaria Municipal da Administração